



**BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL N° 12-F  
11 DE DEZEMBRO DE 2015**

[WWW.MPT.GOV.BR](http://WWW.MPT.GOV.BR)

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## Procuradoria-Geral

---

RONALDO CURADO FLEURY  
Procurador-Geral do Trabalho

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO  
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

JÚNIA SOARES NADER  
Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão

MAURÍCIO CORREIA DE MELLO  
Corregedor-Geral

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO  
Diretora-Geral

TERESA CRISTINA AIRES ASSIS  
Diretora do Departamento de Administração

ISABEL CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

HELVÍDIO DE AGUIAR FERRAZ FILHO  
Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças

FELIPE ANDRES LEON GARCIA  
Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação

EQUIPE TÉCNICA – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Documentação e Informação

SUPERVISÃO: WILLIAN TEIXEIRA EVANGELISTA

\*

DIAGRAMAÇÃO: FRANCISCO HÉLIO FIRMINO

\*

DIGITAÇÃO: FRANCISCO HÉLIO FIRMINO

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL

## PORTARIAS

## Nº 1049, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93,

Considerando que a Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET) recebeu relatório de ação fiscal com abrangência nacional realizada por equipe multidisciplinar de Auditores Fiscais do Trabalho, nas centrais de teleatendimento dos seguintes tomadores da CONTAX S.A:

1. BANCO BRADESCO S/A, que funcionam dentro dos estabelecimentos da empresa Contax SA, no Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP;
2. CITIBANK, que funcionam dentro dos estabelecimentos da empresa Contax SA, em Salvador/BA, Fortaleza/CE, Rio de Janeiro/RJ, e São Paulo/SP;
3. ITAÚ UNIBANCO SA, que funcionam dentro dos estabelecimentos da empresa Contax SA, no Recife/PE, em Salvador/BA e São Paulo/SP;
4. BANCO SANTANDER, que funcionam dentro dos estabelecimentos da empresa Contax SA, no Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP;
5. TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) que funcionam dentro dos estabelecimentos da empresa Contax no Rio de Janeiro e em São Paulo;
6. OI S.A. que funcionam dentro dos estabelecimentos da empresa Contax SA, no Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Salvador e Fortaleza;
7. NET Serviços de Comunicação S.A., que funcionam dentro dos estabelecimentos da empresa Contax SA, em Recife/PE e Porto Alegre/RS;

Considerando que a ação fiscal, concluída com a lavratura de inúmeros autos de infração em face dos tomadores de serviços acima indicados, concluiu pela ilicitude da terceirização e constatou a precarização decorrente da intermediação de mão de obra promovida pela CONTAX em favor de seus tomadores do setor bancário e de telefonia;

Considerando que, a partir da consulta ao Sistema DELPHOS, foram identificados vários procedimentos e ações em face dos tomadores de serviço e da própria CONTAX quanto ao tema da terceirização de teleatendimento:

1. BANCO BRADESCO S/A: local dos fatos: Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP;
2. CITIBANK: PRT da 2ª Região, PAJ 00178.2005.02.000/9 (local dos fatos: Salvador/BA, Fortaleza/CE, Rio de Janeiro/RJ, e São Paulo/SP);
3. ITAÚ UNIBANCO S.A.: PRT da 2ª Região, PAJ 00578.2013.02.000/0, com decisão de ilegitimidade (local dos fatos: no Recife/PE, em Salvador/BA e São Paulo/SP);
4. BANCO SANTANDER: PRT da 2ª Região, ACP 0001208-93.2014.5.02.0051 acompanhada pelo PAJ 1074.2014.02.000/6;
5. TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO): PRT da 2ª Região, ACP 0000660-60.2013.5.02.0065, acompanhada pelo PAJ 000938.2013.02.000/3, estando suspenso o processo; IC 00942.2012.02.000/0, estando suspenso o IC; PRT da 3ª Região, ATAC 00315.2000.03.000/0 (local dos fatos: Rio de Janeiro e em São Paulo);
6. OI S.A.: PRT da 9ª Região, PAJ 01526.2001.09.000/5 (processo suspenso no TST); PRT da 1ª Região, IC 004138.2014.01.000/3 - 09 (local dos fatos: Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Salvador e Fortaleza);
7. NET Serviços de Comunicação S.A.: PRT da 2ª Região, PAJ 04293.2014.02.000/2, cujo processo está suspenso (local dos fatos: Recife/PE e Porto Alegre/RS);
8. CONTAX S.A.: PRT da 1ª Região, IC 01377.2013.01.000/1; PRT da 2ª Região, PAJ 00178.2005.02.000/9, e PRT da 6ª Região, do IC

448.2005.06.000-9;

Considerando que, na última reunião nacional da CONAFRET, deliberou-se a formação de grupo de trabalho com promotores naturais vinculadores aos tomadores de serviços da CONTAX e à própria CONTAX;

Considerando a consulta feita pela CONAFRET aos Membros que são titulares de procedimentos envolvendo os temas e as empresas referidas; resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para articular o ajuizamento de Ações Cíveis Públicas pelos promotores naturais em face dos tomadores de serviços da CONTAX, formando-se estratégias de argumentação específicas para as tomadoras telefônicas e tomadores bancos, cuja finalidade é:

1. analisar dos autos de infração lavrados por ocasião da ação fiscal com abrangência nacional realizada por equipe multidisciplinar de Auditores Fiscais do Trabalho, nas centrais de teleatendimento dos tomadores da CONTAX S.A, quanto ao tema da terceirização das atividades de teleatendimento no setor bancário e de telefonia;
2. tomar as medidas cabíveis, no âmbito de atuação do MPT, a partir da análise dos autos de infração citados, por meio do ajuizamento das ações ou instrução de processos judiciais em curso;
3. produzir arrazoado a ser encaminhado à coordenação da CONAFRET, para subsidiar o acompanhamento de eventuais incidentes de uniformização em curso sobre o tema, a exemplo do incidente de uniformização em curso no TRT da 3ª Região, bem como do ARE 791932 RG/DF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros da Instituição:

Procuradora do Trabalho **CARINA RODRIGUES BICALHO**, da PRT da 1ª Região, Coordenadora, indicada pela Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET);  
Procuradora do Trabalho **CAROLINA VIEIRA MERCANTE**, da PRT 2ª Região;  
Procurador do Trabalho **GERALDO EMEDIATO DE SOUZA**, da PRT 3ª Região;  
Procurador do Trabalho **RODRIGO DE LACERDA CARELLI**, da PRT 1ª Região;  
Procuradora do Trabalho **LORENA PESSOA BRAVO**, da PRT 6ª Região, indicada pela Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE); e  
Procuradora do Trabalho **ANDREA NICE SILVEIRA LINO LOPES**, da PRT 9ª Região, indicada pela Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho (CODEMAT).

Art. 3º Estabelecer que os trabalhos serão realizados sem qualquer prejuízo das atribuições originárias dos membros nas Unidades onde estão lotados e que as reuniões deverão ser feitas, prioritariamente, por meios telemáticos.

Art. 4º Determinar que o Grupo de Trabalho ficará subordinado à CONAFRET, devendo sua Coordenadoria Nacional ser permanentemente informada do desenvolvimento dos trabalhos, e que, ao fim de seis meses, deverá ser elaborado Relatório Conclusivo.

**Nº 1070, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Prorroga a vigência do Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público do Trabalho.**

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993:

CONSIDERANDO o Mapa Estratégico como instrumento essencial à promoção da transparência, à governança institucional e à transição entre a fase de planejamento e a de execução da

estratégia;

CONSIDERANDO a relevância institucional do Planejamento Estratégico Nacional e seu impacto nos Planos Estratégicos Regionais;

CONSIDERANDO o horizonte temporal do Planejamento Estratégico Institucional (2022);

CONSIDERANDO, ainda, a importância e a complexidade dos objetivos constantes do atual Mapa Estratégico do Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, a extensão da vigência do Plano Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público e do Plano Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro até 31 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º Estender a vigência do Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público do Trabalho até 30 de junho de 2017.**

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGT nº 959, de 10.11.2015, publicada no Boletim de Serviço Especial 11-D/2015, onde se lê: Art. 1º Determinar a suspensão do 21º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, de titularidade da Procuradora do Trabalho **ADRIANA HOLANDA MAIA CAMPELO**. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se: Art. 1º Determinar a suspensão do 21º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, de titularidade da Procuradora

do Trabalho **ADRIANA HOLANDA MAIA CAMPELO**, a partir do dia 1.11.2015.

Na Portaria PGT nº 962, de 10.11.2015, publicada no Boletim de Serviço Especial 11-C/2015, onde se lê: Art. 1º. Designar o Procurador do Trabalho **MARCELO CASTAGNA TRAVASSOS DE OLIVEIRA**, lotado no 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, para substituir, na modalidade remota, com acumulação, o 14º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho em Salvador/BA, no período de 3/11/2015 a 12/11/2015. Leia-se: Art. 1º. Designar o Procurador do Trabalho **MARCELO CASTAGNA TRAVASSOS DE OLIVEIRA**, lotado no 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, para substituir, na modalidade remota, com acumulação, o 14º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho em Salvador/BA, no período de 3/11/2015 a 10/11/2015.

Na Portaria MPT-PGT nº 978, de 13.11.2015, publicada no Boletim de Serviço Especial 11-E 2015, com circulação em 18/11/2015, onde se lê: Art. 2º. Designar o Procurador do Trabalho **LUCIANO ZANGUETIN MICHELÃO**, lotado no 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São José do Rio Preto/SP, no período de 21/11/2015 a 5/12/2015. Leia-se: Art. 2º. Designar o Procurador do Trabalho **LUCIANO ZANGUETIN MICHELÃO**, lotado no 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São José do Rio Preto/SP, para substituir, na modalidade remota, com acumulação, o 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de São José dos Campos/SP, no período de 21/11/2015 a 5/12/2015.

### ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA

##### Nº 072, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o artigo 248 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os motivos alegados pelos membros da

Comissão de Verificação de Incidente em Estágio Probatório nº 2.09.000.008747/2015-64, resolve:

Art. 1º Deferir a prorrogação do prazo fixado na Portaria CMPT nº. 67/2015, ao seu término, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

### ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA

#### EDITAL Nº 003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

A **COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA**, instituída pela Portaria 952, de 09 de novembro de 2015, publicada no diário oficial da união, seção 2, do dia 11 de novembro de 2015, representada por seu Presidente, resolve:

Constituir as mesas receptoras de votos na Procuradoria Geral do Trabalho, nas sedes das Procuradorias Regionais do Trabalho e nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios, para eleição a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2015, das 10 às 17 horas (horário de Brasília/DF), destinada à formação de lista sêxtupla para preenchimento de vaga do quinto constitucional reservada ao Ministério Público do Trabalho nos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 3ª e 15ª Regiões, com sedes, respectivamente, no Rio de Janeiro – RJ, Belo Horizonte – MG e Campinas – SP, designando os membros e servidores abaixo enumerados, observando-se que, no impedimento do Presidente da mesa, o membro nominado na sequência da lista assumirá a presidência, sendo automaticamente convocado o suplente.

#### PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO - BRASÍLIA/DF

Dr. Fábio Leal Cardoso – Presidente  
Dr. Maurício Correia de Mello – Titular  
Fernando Gomes Czech Furtado – Titular  
Dr. André Luis Spies - Suplente

#### 1ª REGIÃO/RJ

Sede – Rio de Janeiro  
Dra. Maria Vitória Sussekind Rocha – Presidente  
Dra. Cynthia Maria Simões Lopes – Titular  
Dra. Valéria Sá Carvalho da Silva Corrêa – Titular  
Henrique Rolim Merlino - Titular  
Dra. Juliane Mombelli – Suplente  
Dra. Danielle Cramer - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Volta Redonda  
Dr. Rafael de Azevedo Rezende Salgado – Presidente  
Cristina Maria Alves de Souza Cecchi - Titular  
Dr. Rafael Garcia Rodrigues - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Petrópolis  
Dra. Ericka Rodrigues Duarte – Presidente  
Mario Antônio Rodrigues Serpa – Titular  
Dr. Leandro Moreira Batista - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo  
Dr. Francisco Carlos da Silva Araújo – Presidente  
Bruno Monteiro Hoelz – Titular  
Dr. Fernando Pinaud de Oliveira Junior – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Campo dos Goytacazes  
Dra. Sueli Teixeira Bessa – Presidente  
Carlos Eduardo Jacintho Lobo – Titular  
Dra. Thais Borges da Silva - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu  
Dr. Fábio Luiz Mobarak Igressia – Presidente  
Edson Luiz Alves – Titular  
Dra. Isabela Maul Miranda de Mendonça - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Cabo Frio  
Dr. Alexandre Salgado Dourado Martins – Presidente  
Vitor José Ervilha Moreno – Titular  
Renata Cristina Figueiredo Muller do Vale - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Niterói  
Dr. Sandro Henrique Figueiredo Carvalho de Araujo – Presidente  
Márcia Vianna Pereira – Titular  
Dr. Maurício Guimarães de Carvalho - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Itaguaí  
Dra. Flávia Veiga Bezerra Bauler – Presidente  
Francisco de Assis Vilar Nascimento - Titular  
Jorge Luís do Nascimento Moura – Suplente

### 2ª REGIÃO/SP

Sede – São Paulo  
Dr. José Valdir Machado – Presidente  
Dr. Orlando Schiavon Junior – Titular  
Francisco Luciano Bezerra dos Santos – Titular  
Valmir Aureliano da Silva – Suplente  
Sandra Regina Palermo Rolim - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Santos  
Dr. Marco Aurélio Estraiotto Alves – Presidente  
Paulo Renor Domingos - Titular  
Márcia Cristina Ribeiro Cavalcante - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes  
Dra. Ana Gabriela Oliveira de Paula – Presidente  
Wagner Nogueira Soares - Titular  
Marcelo Jacobs - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de São Bernardo do Campo  
Dr. Ricardo Nino Ballarini – Presidente  
Maurício da Silva Seabra - Titular  
Mery Elen da Silva Scalia Carvalho– Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Osasco  
Dr. João Filipe Moreira Lacerda Sabino – Presidente  
Ariovaldo Donizete de Moraes – Titular  
Maria Aparecida Rufato – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Guarulhos  
Dra. Tatiana Lima Campelo – Presidente  
Ana Patrícia Feitosa de Pelegrini - Titular  
Jessé Luís Gaiotto de Moraes – Suplente

### 3ª REGIÃO/MG

Sede – Belo Horizonte  
Dra. Márcia Campos Duarte - Presidente  
Maria Ester Alcântara de Souza – Titular  
Rafaela Neiva Fernandes - Titular  
Wellington Garcia Pereira – Suplente  
Iara Dias Figueiró – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora  
Dr. Wagner Gomes do Amaral – Presidente  
Wesley Severo Mendes – Titular  
Renan Alexandre Ligabo de Carvalho – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia  
Dr. Paulo Gonçalves Veloso – Presidente  
Clésio Gonçalves Caixeta - Titular  
Carlos Henrique de Oliveira - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Governador Valadares  
Dr. Max Emiliano da Silva Sena– Presidente  
Jacqueline Ferreira Vilela – Titular  
Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro– Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano

Dr. Adolfo Silva Jacob – Presidente  
Emmanuelle Moreira Gomes Linhares– Titular  
Marco Túlio Braga dos Reis – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Pouso Alegre  
Dr. Carlos Alberto Costa Peixoto – Presidente  
Marly de Cássia Silva – Titular  
Carlos Antônio de Souza - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Teófilo Otoni  
Dra. Dirce Aparecida Fernandes Oliveira – Presidente  
Pedro Roberto Lopes da Silva – Titular  
Anael Machado Miné - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha  
Dra. Letícia Moura Passos Soares – Presidente  
Marina Silva e Silva - Titular  
Angélica de Freitas Xavier - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas  
Dr. Juliano Alexandre Ferreira – Presidente  
Rosângela dos Santos Silva – Titular  
Débora Carneiro Motta - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis  
Dr. Roberto Gomes de Souza – Presidente  
Juliana Araújo Marques Gontijo – Titular  
Guilherme Capanema Deodato – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Montes Claros  
Dra. Luciana Teles Nobrega – Presidente  
Daniel Ferreira Silva de Brito – Titular  
Victor Cavalcante Medeiros - Suplente

### 4ª REGIÃO/RS

Sede – Porto Alegre  
Dr. Luiz Fernando Mathias Vilar – Presidente  
Dra. Paula Rousseff Araujo - Titular  
Edmar Pontes de Souza – Titular  
Dr. Victor Hugo Laitano – Suplente  
Dr. Marcelo Goulart - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Uruguaiana  
Dr. Eduardo Trajano César dos Santos– Presidente  
Lisiane Machado Gonçalves – Titular  
Aline Nunes Bica- Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo  
Dra. Renata Falcone Capistrano da Silva – Presidente  
Priscila Debona - Titular  
Ezequiel Paulo Zanellato - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Santa Maria  
Dr. Evandro Paulo Brizzi – Presidente  
Ivo Vourvupulos Viana - Titular  
Alessandro da Silva Barbosa – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias do Sul  
Dr. Rodrigo Maffei – Presidente  
Sílvia Regina Santiago – Titular  
Lucas Viali Paim- Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas  
Dr. Alexandre Marin Ragagnin – Presidente  
Thiago dos Santos Antunes - Titular  
Cátia Gobbi- Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Santa Cruz do Sul  
Dr. Márcio Dutra da Costa – Presidente  
José Luis Gomes Santos - Titular  
Luciano Spíndola Lopes - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Ângelo  
Dra. Fernanda Alitta Moreira da Costa – Presidente  
Fábio Rodrigo Queiroz - Titular  
Moacir Lago Neto- Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Novo Hamburgo  
Dra. Juliana Bortoncello Ferreira – Presidente

Catiuscia Cabreira Mendes - Titular  
Raquel Coelho Greco - Suplente

## 5ª REGIÃO/BA

Sede – Salvador  
Dr. Rômulo Barreto de Almeida – Presidente  
Ana Maria Garboggini Loureiro Filha – Titular  
Carlos Eduardo Gantois Rosado - Titular  
Jorge Almeida Santiago Júnior – Suplente  
Cléa Teixeira Ribeiro Ridolfi - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Barreiras  
Dr. Thiago de Oliveira Andrade – Presidente  
Pedro Silveira Lima – Titular  
Gabriel Novais dos Anjos – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Vitória da Conquista  
Dra. Rachel Freire de Abreu Neta – Presidente  
Dra. Maria Manuella Brito Gedeon do Amaral – Titular  
Luiz Alberto de Andrade Brasil - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro  
Dr. Maurício Ferreira Brito – Presidente  
Josilene Januário da Silva – Titular  
Vinícius Duarte Oliveira – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Eunápolis  
Dra. Melina de Sousa Fiorini e Schulze – Presidente  
Bruno Nascimento dos Santos - Titular  
Máriovaldo Ramos de Araújo – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Feira de Santana  
Dra. Rosineide Mendonça Moura – Presidente  
Renata Martins Rocha - Titular  
Antônio Galvão de Oliveira Neto - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Antônio de Jesus  
Dra. Sílvia Siqueira Valença – Presidente  
Dr. Marcelo Castagna Travassos de Oliveira – Titular  
Rogério de Oliveira Costa da Rocha – Suplente  
Procuradoria do Trabalho no Município de Itabuna  
Não haverá mesa receptora de votos, tendo em vista que os Procuradores do Trabalho lotados na unidade estarão justificadamente ausentes.

## 6ª REGIÃO/PE

Sede – Recife  
Dra. Gabriela Tavares Miranda Maciel – Presidente  
Dra. Jailda Eulídia da Silva Pinto - Titular  
Patrícia Rodrigues Leal Nascimento – Titular  
Walquíria Mendes de Andrade Santos – Suplente  
Tiago Felipe Gomes - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Petrolina  
Dr. Ulisses Dias Carvalho – Presidente  
Marcos Antônio Paraguassu – Titular  
Lucas Cavalcanti Rodrigues - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru  
Dra. Maria Roberta Melo Komuro da Rocha – Presidente  
Paulo Tarcísio da Mota S. Marques - Titular  
Humberto Alves Pedrosa – Suplente

## 7ª REGIÃO/CE

Sede – Fortaleza  
Dra. Georgia Maria da Silveira Aragão – Presidente  
Francisco de Assis Mendes Lourenço - Titular  
Antônio Aquiles Miranda de Lacerda – Suplente  
Francisco Lima de Medeiros - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Sobral  
Dra. Ana Valéria Targino de Vasconcelos – Presidente  
Fábio Melo de Souza - Titular  
Maria Aurizete Souza de Assis – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro do Norte  
Dra. Lorena Brandão Landim Camarotti – Presidente

Milena Maia Soares Gonçalves Bringel – Titular  
Francisco Wellington Alves da Silva – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Limoeiro do Norte  
Não haverá mesa receptora de votos, tendo em vista que o 1º Ofício Geral da PTM de Limoeiro do Norte encontra-se vago, por decisão judicial.

## 8ª REGIÃO/PA

Sede – Belém  
Dr. Roberto Ruy Rutowitch Netto - Presidente  
Dra. Sílvia Silva da Silva – Titular  
Messias José Amador do Nascimento - Titular  
Dr. Faustino Bartolomeu Alves Pimenta - Suplente  
Leonardo Luiz da Silva Santos - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá/AP  
Dr. Francisco Breno Barreto Cruz – Presidente  
Dra. Bradiane Farias Ribeiro Lima – Titular  
Waldir Peixoto da Silva Junior - Suplente  
Rafaella Souza Xavier – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá  
Dra. Lys Sobral Cardoso - Presidente  
Dra. Laura Freire Fernandes - Titular  
César Augusto da Cunha Moraes Camelo - Suplente  
Eliza Silva Oliveira - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém  
Dr. Erik Sousa Oliveira – Presidente  
Dr. Raphael Fábio Cavalcanti dos Anjos – Titular  
Wally Kleper Costa do Nascimento - Suplente  
Flávio Oliveira Lauande - Suplente

## 9ª REGIÃO/PR

Sede – Curitiba  
Dr. Itacir Luchtemberg – Presidente  
Dr. Renée Araújo Machado – Titular  
Luiz Perez Lima - Titular  
Patrícia Blanc Gaidex - Suplente  
Ana Goretti Balbi – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá  
Dr. Fábio Aurélio da Silva Alcure – Presidente  
Mária Gecilda Ramos – Titular  
Dra. Liana Cláudia Borges Paulino – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina  
Dra. Ignez Guimarães Bolotário – Presidente  
Juliana Puell Laverde – Titular  
Dr. Heiler Ivens de Souza Natali – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel  
Dr. Renato Dal Ross – Presidente  
Nilson Marcelo da Silva – Titular  
Kleber Roytman Ferreira – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Umuarama  
Dr. André Vinícius Melatti – Presidente  
Heron Fonseca Chagas - Titular  
Gean Paulo da Silva – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava  
Dra. Cláudia Honório – Presidente  
Marcelo de Souza Pinto – Titular  
Dra. Cibelle Costa de Farias – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Campo Mourão  
Dra. Ana Carolina Martinhago Balan – Presidente  
Maria José Pereira da Silva – Titular  
Marcelo Roberto Fiori – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Ponta Grossa  
Dr. Helder José Mendes da Silva – Presidente  
Derick Moura Jorge – Titular  
Dra. Thais Barbosa Athayde da Silveira - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Foz do Iguaçu



Dra. Patrícia Mauad Patrui – Presidente  
Luzia Lichtenow Silveira – Titular  
Dr. Vanderlei Avelino Rodrigues – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco  
Dra. Priscila Dibi Scharvcz – Presidente  
Mateus Telesca – Titular  
Dra. Priscila Lopes Pontinha Romanelli – Suplente

## 10ª REGIÃO/DF/TO

Sede- Brasília  
Dra. Ana Cláudia Rodrigues B. Monteiro - Presidente  
Dra. Renata Coelho - Titular  
Pedro de Oliveira Corrêa – Titular  
Dr. Valdir Pereira da Silva – Suplente  
Marcos José Raposo Franca - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO  
Dra. Juliana Carreiro Corbal Oitaven – Presidente  
Antônio Gomes de Medeiros – Titular  
Temístocles Brito de Macedo - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Palmas/TO  
Dra. Lílian Vilar Dantas Barbosa - Presidente  
Vladimir Dantas Bandeira - Titular  
Herik Fonseca Figueiredo - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Gurupi/TO  
Não haverá mesa receptora de votos em razão de férias do  
Procurador do Trabalho lotado na Unidade.

## 11ª REGIÃO/AM

Sede – Manaus  
Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima – Presidente  
Zenilda Nunes da Mata – Titular  
Gustavo Andrade das Chagas – Titular  
Dra. Alzira Melo Costa – Suplente  
André Felipe da Costa Oliveira - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista/RR  
Dra. Safira Nila de Araujo Campos – Presidente  
Gracielly da Silva Amorim – Titular  
Sueide Maria Joffily Filha - Suplente

## 12ª REGIÃO/SC

Sede – Florianópolis  
Dr. Sandro Eduardo Sardá – Presidente  
Dr. Luiz Carlos Rodrigues Ferreira – Titular  
Hugo Leonardo de Carvalho – Titular  
Dra. Ângela Cristina Santos Pincelli – Suplente  
Murilo Fernandes de Anchieta Ramos- Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau  
Dra. Bruna Bonfante – Presidente  
Luiz de Cacio Oliveira Nunes – Titular  
Rodrigo Favarin - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Criciúma  
Dra. Thaís Fidélis Alves Bruch – Presidente  
Tatiana Pazinato – Titular  
Andrew Gularte Hentges – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Joinville  
Dr. Thiago Milanez Andraus – Presidente  
Celmar João Pereira Borges – Titular  
Tiago Roberto Lopes das Neves – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Chapecó  
Charlie Maicon Pivetta – Presidente  
Rafael Endrigo Perett – Suplente  
OBS.: Essa PTM atualmente não possui Procurador lotado.  
Ambos Ofícios estão com designação suspensa.

Procuradoria do Trabalho no Município de Joaçaba  
Dr. Bruno Martins Mano Teixeira – Presidente  
Clarice Schmitz Portz – Titular  
Diogo Machado - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Lages  
Dr. Jaime Roque Perotoni – Presidente  
Jaison da Silva Muniz – Titular  
Karine Cristiane Rech - Suplente

## 13ª REGIÃO/PB

Sede – João Pessoa  
Dra. Myllena Formiga C. de Alencar Medeiros – Presidente  
Eliane Firmo da Silva – Titular  
Maria Helena de Oliveira – Titular  
Hardman Cavalcanti Pinto Sobrinho – Suplente  
Graciele Barbiero - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande  
Dr. Raulino Maracajá Coutinho Filho – Presidente  
Wilkinson Fabiano Oliveira de Arruda– Titular  
Marcos Antônio Ferreira Almeida – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Patos  
Dra. Marcela de Almeida Maia Asfora – Presidente  
Josélia Xavier de Oliveira – Titular  
Allison Cassimiro Teixeira dos Santos – Suplente

## 14ª REGIÃO/RO

Sede – Porto Velho  
Dr. Marcos Gomes Cutrim - Presidente  
Dr. Piero Rosa Menegazzi – Titular  
Joedilson Braga de Azevedo – Titular  
Dr. Rafael Foresti Pego - Suplente  
Tiago Dias Correa Fraga - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Branco/AC  
Dra. Lydiane Machado e Silva – Presidente  
André de Oliveira Casas – Titular  
Gabriel Parra Pastro - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná  
Dr. Gustavo de Menezes Souto Freitas – Presidente  
Ricardo Purper Ribeiro – Titular  
Onias Estevam Pereira Filho – Suplente

## 15ª REGIÃO – CAMPINAS – SP

Sede – Campinas  
Dra. Heloísa Siqueira de Jesus – Presidente  
Dra. Marcela Monteiro Dória – Titular  
João Décio Junior – Titular  
Dra. Renata Cristina Piaia Petrocino – Suplente  
Valéria Cristina Vasques– Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Bauru  
Dr. José Fernando Ruiz Maturana – Presidente  
Cristiane Peral – Titular  
Fabíola Moral Bálamo de Jesus – Suplente  
Ariston Caetano – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de São José dos Campos  
Dra. Carolina de Almeida Mesquita – Presidente  
Alexandre Alessi Bittencourt - Titular  
Débora Melissa Melo Carvalho Souza - Suplente  
Emerson Toledo Albino – Suplente

## Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara

Dr. Rafael de Araújo Gomes – Presidente  
Juliana Brunharotto Garcia – Titular  
Dra. Lia Magnoler Guedes de Azevedo Rodriguez - Suplente  
Carolina Mourelle de Andrade – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Araçatuba  
Dra. Guiomar Pessotto Guimarães – Presidente  
Miliane Esperança Êrnica dos Santos – Titular  
Diego Garcia dos Santos Mattos - Suplente  
Sandra Pereira - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Presidente Prudente  
Dra. Marselha Silverio de Assis Dellian – Presidente  
Denise Valim da Silveira - Titular

Dra. Renata Aparecida Crema Botasso – Suplente  
Elis Mungo Santos - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Ribeirão Preto  
Dr. Henrique Lima Correia – Presidente  
Patrícia Nogueira Ribeiro – Titular  
Dra. Regina Duarte da Silva – Suplente  
Ricardo Alberto Tescaro - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de São José do Rio Preto  
Dra. Ruth Pinto Marques da Silva - Presidente  
Carlos Eduardo Sano – Titular  
Dr. Tadeu Henrique Lopes da Cunha – Suplente  
Ricardo Alexandre de Sousa - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Sorocaba  
Dra. Ana Carolina Marinelli Martins – Presidente  
Phillipe Alves dos Santos - Titular  
Dra. Larissa Serrat de Oliveira Cremonini– Suplente  
Fernanda Cristina Catelan de Moraes – Suplente

#### 16ª REGIÃO/MA

Sede – São Luís  
Dr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa – Presidente  
Dr. Maurício Pessoa Lima – Titular  
João Maria Vicente Sol - Titular  
Dra. Anya Gadelha Diógenes - Suplente  
Anderson Masukierques Sousa Silva - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz  
Dra. Fernanda Maria Mauri Furlaneto – Presidente  
Marcelo Pinheiro Belo – Titular  
Leandro Martins Rodrigues - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias  
Dr. Marcos Duanne Barbosa de Almeida – Presidente  
Francisco Expedito Costa Júnior – Titular  
Anderson Fernando dos Santos Rodrigues - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Bacabal  
Dr. Luciano Aragão Santos – Presidente  
Tairon Vieira Viana – Titular  
Leivaldo dos Santos Silva - Suplente

#### 17ª REGIÃO/ES

Sede – Vitória  
Dr. Antônio Marcos Fonseca de Souza – Presidente  
Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima - Titular  
Helder de Oliveira Gomes - Titular  
Rodrigo Marques Amorim - Suplente  
Liliane Meneguim Gonçalves Monjardim – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Colatina  
Dr. Bruno Gomes Borges da Fonseca - Presidente  
Matheus do Nascimento Sousa – Titular  
Edson Wander Bronzoni - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Cachoeiro de Itapemirim  
Dr. José Manoel Machado – Presidente  
Andros Junior da Silva Vilaça - Titular  
Hudson José Costa da Cruz – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de São Mateus  
Dr. Eduardo Maia Tenório da Cunha - Presidente  
Michelle Thomaz Vargas – Titular  
Ezequiel Lopes Borges - Suplente

#### 18ª REGIÃO/GO

Sede – Goiânia  
Dr. Alpiniano do Prado Lopes – Presidente  
Dr. Januário Justino Ferreira – Titular  
Dra. Jane Araújo dos Santos – Titular  
Dr. José Marcos da Cunha Abreu - Suplente  
Dra. Cláudia Telho Corrêa Abreu - Suplente  
Vinícius Vieira de Araújo - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Rio Verde  
Dra. Natália e Silva Azevedo - Presidente  
Dr. Tiago Ranieri de Oliveira – Titular  
Hérica Cristina Paes Nascimento – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Luziânia  
Dr. Raimundo Paulo dos Santos Neto – Presidente  
Adriana Lenice Amgst Sampaio Rodrigues – Titular  
Fábio Augusto Freire de Rivedo - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Anápolis  
A PRT 18ª Região informou a desnecessidade de instalação de Mesa Coletora na PTM de Anápolis tendo em vista que seus membros votarão em Goiânia.

#### 19ª REGIÃO/AL

Sede – Maceió  
Dra Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira – Presidente  
José Diego dos Santos Gonçalves – Titular  
Abner dos Reis Cabral – Titular  
Ivana Lins Padilha – Suplente  
Christianne Rose Silva Barros – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca  
Viviane Karla da Silva Farias – Presidente  
José Ricardo Sales - Titular  
Maria Dilma Torres Pereira Albuquerque - Suplente

#### 20ª REGIÃO/SE

Sede – Aracaju  
Dr. Alexandre Magno Morais Batista de Alvarenga – Presidente  
Sílvio Roberto Silveira Assunção – Titular  
Heli Henriques Alcântara Nascimento – Titular  
Dr. Emerson Albuquerque Resende - Suplente  
Victor Hugo Machado Santos – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Itabaiana  
Não haverá mesa receptora de votos, tendo em vista que o único membro em efetivo exercício na referida unidade estará em gozo de férias.

#### 21ª REGIÃO/RN

Sede – Natal  
Dr. Fábio Romero Aragão Cordeiro - Presidente  
Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto - Titular  
Carlos Henrique da Cunha Melo– Titular  
Dr. José de Lima Ramos Pereira – Suplente  
Daniela de Miranda Guerra - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró  
Dr. Antônio Gleydson Gadelha de Moura – Presidente  
Mirley Bessa Melo Dantas - Titular  
Francisco das Chagas Dantas – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Caicó  
Ana Lúcia Alves dos Santos– Presidente  
Ana Cláudia Maria de Souza – Titular  
Maria Girleide Dantas - Suplente

#### 22ª REGIÃO/PI

Sede Teresina  
Dr. Ednaldo Rodrigo Brito da Silva - Presidente  
Diógenes Dantas Lélis – Titular  
Giselle Oliveira Falcão – Titular  
Dr. Edno Carvalho Moura - Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Picos  
Dr. Carlos Henrique Pereira Leite – Presidente  
Francisco Martins de Sousa Filho – Titular  
Dra. Pollyanna Sousa Costa Torres - Suplente

#### 23ª REGIÃO/MT

Sede – Cuiabá  
Dr. Renan Bernardi Kalil – Presidente  
Dra. Maria Nely Bezerra de Oliveira – Titular



Flávio Aparecido Angelo - Titular  
Denis Santos Silva – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Alta Floresta  
Dr. Marcel Bianchini Trentin – Presidente  
Cristina Aparecida Nardoni- Titular  
Leandro Feitosa Leite – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Rondonópolis  
Dra. Cláudia Fernanda Noriler Silva – Presidente  
Mônica Adriana Higuti – Titular  
Renato Willian Dutra Vieira – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Cáceres  
Não haverá mesa receptora de votos em razão de viagem a Brasília/DF do Procurador do Trabalho oficiante.

Procuradoria do Trabalho no Município de Água Boa  
Não haverá mesa receptora de votos em razão de férias do Procurador do Trabalho oficiante.  
Procuradoria do Trabalho no Município de Sinop  
Não haverá mesa receptora de votos em razão de Licença Gala da Procuradora do Trabalho oficiante.  
24ª REGIÃO/MS

Sede – Campo Grande  
Dr. Leontino Ferreira de Lima Junior – Presidente  
Mara Silvia de Almeida Costa – Titular  
Edgar Nakasato - Titular  
Márcia Cristina Martinelli Varjão - Suplente  
Gilson Batista Wolfart – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados  
Dr. Jeferson Pereira – Presidente  
Andreza Fernandes de Lima – Titular  
Romeu Rodrigues Reis – Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas  
Dr. Paulo Roberto Aseredo – Presidente  
Luziana Tenório Freitas M. de Albuquerque – Titular  
Wilson Thiago Pahins Barros- Suplente

Procuradoria do Trabalho no Município de Corumbá  
Não haverá mesa receptora de votos em virtude da ausência de Procurador lotado nesta Unidade.

**FÁBIO LEAL CARDOSO**  
Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

## ATOS DOS PROCURADORES-CHEFES

PRT- 1ª REGIÃO

RIO DE JANEIRO/RJ

Nº 462, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa horário único de expediente e de atendimento ao público e autoriza a suspensão destes às 12h, no dia 18/12/2015, nas PTM's de Campos dos Goytacazes, Nova Iguaçu, Volta Redonda e Cabo Frio, para a realização de confraternização de fim de ano.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar a suspensão do expediente e do atendimento ao público, nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Campos dos Goytacazes, Nova Iguaçu, Volta Redonda e Cabo Frio, no dia 18 de dezembro de 2015, a partir das 12 horas, para a realização de confraternização de fim de ano dos servidores.

Art. 2º Fixar, no dia reservado à confraternização, horário único de expediente e de atendimento ao público, das 8 às 12 horas, autorizando, desde logo, o abono das 03 (três) horas de jornada remanescentes.

Parágrafo único. Os servidores que, justificadamente, não puderem cumprir jornada no horário único estabelecido no caput deverão compensar o tempo pendente até 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, devendo ser divulgada no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

Parágrafo único. Cópias desta Portaria deverão ser remetidas, por meio do sistema MPT Protocolo, ao Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, ao Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Trabalho, ao Coordenador e ao Chefe de Secretaria da respectiva Unidade, bem como, por mensagem eletrônica, aos membros e servidores da Regional.

FABIO GOULART VILLELA

PRT- 6ª REGIÃO

RECIFE/PE

Nº 253, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Determina o funcionamento do Ministério Público do Trabalho em Pernambuco durante o Recesso Forense 2015/2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 91, inciso XXI e 92, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e nos arts. 1º e 2º da Portaria PGT nº 942, de 06 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Não haverá expediente no período do recesso judiciário, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2015 e 06 de janeiro de 2016, no âmbito do Ministério Público do Trabalho em Pernambuco, inclusive suas procuradorias nos municípios, excetuando-se os setores ligados ao encerramento do exercício financeiro e a continuidade dos serviços essenciais, que funcionarão com o menor número possível de servidores, mediante escala de trabalho a ser definida pela respectiva diretoria;

Art. 2º As diretorias deverão informar, formal e justificadamente, até o último dia útil antes do início do recesso, quais os servidores que trabalharão no período, por meio de memorando à Seção de Gestão de Pessoas desta Regional;

Artº 3º Os gabinetes dos Excelentíssimos Senhores Procuradores do Trabalho só poderão funcionar mediante autorização escrita do Procurador Oficiante, que deverá ser encaminhada à Seção de Gestão de Pessoas no mesmo prazo acima;

Art. 4º No período do recesso, o horário de funcionamento será das 8h às 15 horas para todos os setores;

Art. 5º O Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio estará fechado no referido período, devendo todos os setores providenciarem os pedidos dos materiais necessários até o dia 17.12.2015, impreterivelmente;

Art. 6º Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria PGT nº 942, de 06 de novembro de 2015, as horas de trabalho prestadas durante o período de recesso integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um nos dias úteis e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ LAÍZIO PINTO JÚNIOR

PRT- 8ª REGIÃO

BELÉM/PA

Nº 187, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

SINDICÂNCIA Processo nº 2.08.000.003592/2015-15

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Ministério Público da União – Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, especialmente as normas contidas nos artigos 91, XXI, e 92, II, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com fundamento no artigo 129 da mesma Lei, combinado com o Portaria PRT/8ª nº 121, de 25 de outubro de 2013, itens IV e V, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.08.000.003592/2015-15, resolve:

ADVERTIR o servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DE CASTRO, Técnico de Apoio Especializado/Segurança, matrícula n.º 6001121-1, com lotação na Procuradoria do Trabalho no Município de Macapá, por ter faltado ao dever de observar normas legais e regulamentares.

HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO

PRT- 11ª REGIÃO

MANAUS/AM

Nº 061, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria PGT nº 142, de 20.03.2013,

CONSIDERANDO o teor das Portarias nrs. 942/2015 e 943/2015, expedidas pela Procuradoria Geral do Trabalho, estabelecendo que o expediente do Ministério Público do Trabalho, no período de recesso judiciário, será cumprido em regime de plantão;

CONSIDERANDO que o período do recesso forense, nesta Regional, será do dia 20.12.2015 a 06.01.2016, acompanhando o calendário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; resolve:

Art. 1º – Designar os Procuradores do Trabalho abaixo listados como plantonistas no período do recesso:

FABIOLA BESSA SALMITO LIMA – 20.12.2015 a 23.12.2015

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO – 24.12.2015 a 31.12.2015

FABIOLA BESSA SALMITO LIMA – 01.01.2016 a 06.01.2016

Art. 2º – Estabelecer que o expediente na Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, no período de 20.12.2015 a 06.01.2016 será das 8h às 15h;

Art. 3º – Suspender a distribuição de novos procedimentos e processos judiciais, salvo os casos urgentes, a serem caracterizados pelo Procurador do Trabalho designado para a atividade-fim;

Art. 4º – Informar que no referido período haverá colheita das denúncias normalmente, sem, entretanto, haver autuação e distribuição, exceto os casos reputados urgentes;

Art. 5º – As denúncias colhidas conforme o item anterior serão distribuídas a partir do dia 07.01.2016;

Art. 6º – O Diretor Regional adotará providências necessárias para a elaboração de escala de trabalho, de modo a compatibilizar a continuidade e a necessidade de serviço;

Art. 7º – Dê-se ciência. Publique-se.

**FABIOLA BESSA SALMITO LIMA**

**PRT- 19ª REGIÃO**

**MACEIÓ/AL**

**Nº 103, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

Constitui Comissão Regional encarregada de acompanhar o MPT Digital.

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGT nº 142, de 20 de março de 2013, resolve:

Art. 1º – Constituir Comissão Regional encarregada de acompanhar o MPT Digital.

Art. 2º – Designar a Procuradora do Trabalho **ADIR DE ABREU**, Matrícula nº 590-8, os servidores **ALBERTO NATHANAEL QUEIROZ**, Téc.MPU/Apoio Téc.Adm/Administração, Matrícula nº 6001600-0, **VALDIR FERREIRA DE LUCENA FILHO**, Tec.MPU/Apoio Téc.Adm./Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 6002329-5, **ABNER DOS REIS CABRAL**, Tec.MPU/Apoio Téc.Adm./Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 6005655-X, **LUCIANO OTÁVIO DE ASSIS**, Analista MPU/Tec.Inf.Com./Desenv. de Sistemas, Matrícula nº 6005566-9, **MARCIO ROGERIO REAIS SANTOS**, Tec.MPU/Apoio Téc.Adm./Tecnologia de Informação e Comunicação, Matrícula nº 6001733-3, e **MARIA VANA DE TENÓRIO FREIRE**, Téc.MPU/Apoio Téc.Adm/Administração, Matrícula nº 6003886-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão, que terá por objetivo acompanhar o MPT Digital, verificando as pendências, inclusive ocasionadas pelo PJE-TJ, reportando-se à Comissão Gestora Nacional; melhorar a comunicação entre os setores envolvidos, replicando informações tempestivamente; levar quaisquer pendências à Comissão Gestora Nacional; dentre outras atividades relacionadas ao MPT Digital.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL GAZZANEO JUNIOR**  
Procurador Chefe Substituto

**Nº 106, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

Regula o expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região durante o recesso judiciário 2015/2016.

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA**

**REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os termos das Portarias da PGT nº 942 e nº 943, ambas de 6 de novembro de 2015, as quais definem o regime de plantão no período de recesso judiciário, e após manifestação dos diretores e chefes de setores desta Regional, resolve:

Art. 1º O expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região – sede, no período de 21 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, será cumprido em regime de plantão, sem prejuízo do atendimento ao público e da imediata distribuição de processos e representações.

Art. 2º Durante o período de recesso judiciário, para atender às necessidades inadiáveis do serviço, de modo a garantir o atendimento ao público, a imediata distribuição de processos e o respeito a todos os prazos processuais e administrativos, cumprirão regime de plantão os setores abaixo indicados:

I – Diretoria Regional;  
II – Diretoria Administrativa;  
III – Assessoria Jurídica do Procurador Chefe;  
IV – Coordenadoria de Primeiro Grau;  
V - Coordenadoria de Segundo Grau;  
VI – Setor de Protocolo;  
VII – Setor de Compras, Licitações e Contratos;  
VIII – Setor de Orçamento e Finanças;  
IX - Tecnologia da Informação;  
X – Plan-Assiste.

Parágrafo Único. No período de recesso, o horário de funcionamento será das 12h às 17h para os setores em regime de plantão.

Art. 3º Havendo organização de escala, esta deverá ser encaminhada, com indicação de nomes, dias e horários de trabalho, ao Diretor Regional, até 15 de dezembro de 2015, impreterivelmente.

Art. 4º As horas de trabalho prestadas durante a vigência do regime de plantão integrarão banco de horas próprio, na proporção de dois por um nos dias úteis.

Parágrafo Primeiro. As horas trabalhadas na forma do caput deste artigo integrarão banco de horas próprio, devendo ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2016.

Parágrafo Segundo. Não serão consideradas para fins de compensação as horas que não tenham sido objeto de convocação ou autorização da chefia imediata.

Art. 5º O horário de funcionamento da Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca, no período do recesso, deverá ser deliberado pelo respectivo Coordenador, e também informado a esta Chefia, observando-se o quanto estatuído nas PGT nº 942 e nº 943, ambas de 06 de novembro de 2015, do Exmo. Procurador Geral do Trabalho, bem como as disposições constantes da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nº 108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e, considerando os termos da Portaria da PGT nº 998, de 19 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar os estagiários desta Regional do cumprimento da jornada pré-estabelecida, no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR DE ABREU**

PRT- 23ª REGIÃO

CUIABÁ/MT

Nº 094, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 92, inciso II e 91, inciso IX da Lei Complementar nº 75/93, e considerando o disposto no art. 116, inciso X, da Lei nº 8.112/90, bem ainda, a Portaria PGR 707/06, resolve:

I - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos ocorridos, conforme noticiado nos autos da Sindicância n. 2.23.000.001827/2015-10.

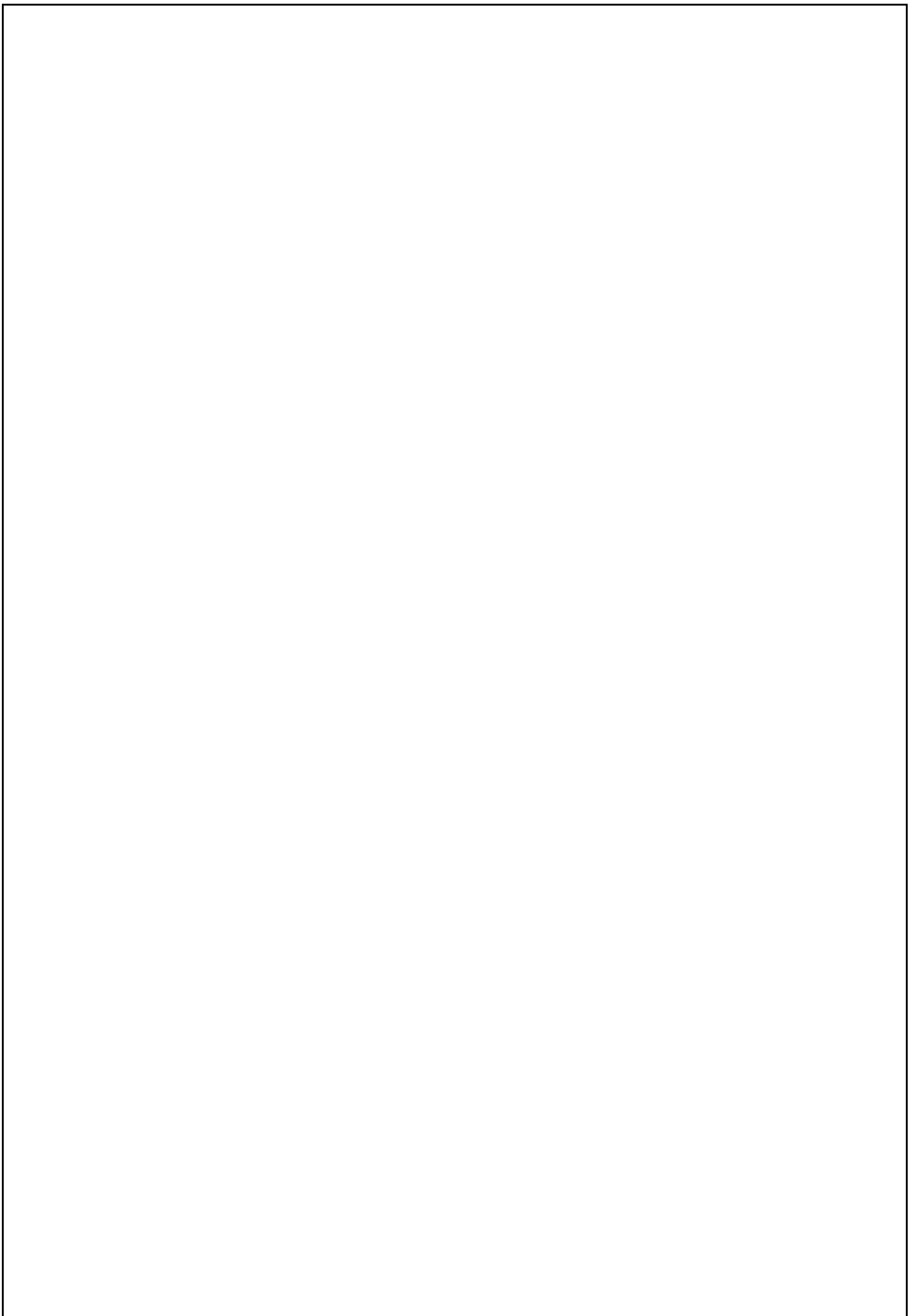
II - Constituir Comissão de Sindicância que, sob a presidência do primeiro, será composta dos seguintes membros:

- . Dra. **MARIA NELY BEZERRA DE OLIVEIRA** – Procuradora do Trabalho, matrícula nº 1012-X;
- . **BIANCA POUSO PEIXOTO LEÃO** – Técnico MPU/ Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 6007459-0;
- . **LUDMILA PEREIRA ARAÚJO** - Técnico MPU/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 6004725-9.

III – Os trabalhos, abrangendo a oitiva dos envolvidos e elaboração de relatórios, deverão ser concluídos até 29/02/2016.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
SCS – Q. 09 – Lote “C” – Torre “A” 11º/12º pavimento  
Ed. Parque Cidade  
Brasília – DF  
CEP: 70308-200

SAUS QUADRA 04 BLOCO “L” E “M”  
BRASÍLIA – DF  
CEP 70.070-922

**0XX61 33148500**